### DELIBERAÇÃO Nº 2595/2021

**Ementa:** "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de setembro de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

#### Resolve

**Artigo 1º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

# Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0641/10 – Matheus da Rocha Oliveira
02 0295/16 – Gabriela Muniz Carreira
03 1214/18 – Talita Gonçalves da Silva

Total: 03 profissionais

**Artigo 2º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

# **Quadro I - Farmacêuticos:** Em virtude de Transferência:

1540/16 – Bianca Pinto Honório (Transferido para o CRF-SC)
 2616/20 – Gabriel de Oliveira Medeiros (Transferido para o CRF-DF)

Total: 02 profissionais

**Artigo 3º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

## Quadro II - Não Farmacêuticos - Técnicos em Patologia Clínica: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0352/11 – Graziela de Jesus Bueno Pereira
 02 0793/12 – Simone Pereira de Almeida

Total: 02 profissionais.



Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

#### **Quadro V - Firmas:**

01 2332/11 – Drogaria São Paulo S.A

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço Presidente